PMFSN/MA
Folha: 756
Rubrica: 021

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa

CARVALHO E MODESTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 39.993.778/0001-84 estabelecida na Rodovia BR 010, nº 90, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA.

Prezado Representante,

O Município de Formosa da Serra Negra, através da Secretária Municipal de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **CARVALHO E MODESTO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 39.993.778/0001-84 estabelecida na Rodovia BR 010, nº 90, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 001/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Administrativo 021/2022, objetivando o Registro de Preços para futuras e **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE (PNEUS E CÂMARA DE AR) PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.**

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Formosa da Serra Negra - MA, em 30 de março de 2022.

Domingas Sousa Silva Oliveira

Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Ciente em: 30 / 03 / 2022

Imuan M C modesto

CARVALHO E MODESTO LTDA
CNPJ nº 39.993.778/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/PE/008/2022-SRP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, N° s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13 neste ato representada pela Sra. Domingas Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEM***, para a ***EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE (PNEUS E CÂMARA DE AR) PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA***, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **CARVALHO E MODESTO LTDA**
CNPJ: 39.993.778/0001-84
Endereço completo: Rodovia BR 010, nº 90, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA.
Nome do representante legal: Sra. Mirian Moura Carvalho Modesto
Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 0504197420138 SSP/MA
CPF/MF nº 341.828.613-53
Cargo/Função: Administrator

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 2.75/18 DIANTEIRO (MOTO)	10	PIRELLI	R$ 400,00	R$ 4.000,00
2	PNEU 90/90 - 18 TRASEIRO (MOTO)	10	PIRELLI	R$ 420,00	R$ 4.200,00
3	PNEU 175/70 R13	20	Fate sentiva	R$ 480,00	R$ 9.600,00
4	PNEU 175/70 R14	20	Sumitomo	R$ 670,00	R$ 13.400,00
5	PNEU 185/65 R14	20	Pirelli	R$ 885,00	R$ 17.700,00
6	PNEU 185/60 R15	20	Dunlop	R$ 900,00	R$ 18.000,00
7	PNEU 195/55 R16	20	Pirelli	R$ 970,00	R$ 19.400,00
9	PNEU 205/70 R16	20	Falken	R$ 1.290,00	R$ 25.800,00
10	PNEU 205/75 R16	20	Fate	R$ 1.420,00	R$ 28.400,00
12	PNEU 215/75 R17.5	20	Xbri	R$ 1.880,00	R$ 37.600,00
13	PNEU 225/75 R16	20	Falken	R$ 1.700,00	R$ 34.000,00
14	PNEU 235/75 R15	20	GT Radial	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
15	PNEU 235/75 R16	20	A/H Hifly	R$ 1.530,00	R$ 30.600,00
16	PNEU 245/70 R16	20	Dunlop	R$ 1.440,00	R$ 28.800,00
17	PNEU 265/65 R17	20	Dunlop	R$ 1.800,00	R$ 36.000,00
18	PNEU 265/70 R16	20	Pirelli	R$ 1.650,00	R$ 33.000,00
20	PNEU 275/80 R22.5 LISO	30	Pirelli	R$ 3.200,00	R$ 96.000,00
21	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	30	Fate	R$ 3.550,00	R$ 106.500,00
22	PNEU 7.50-16	30	Pirelli	R$ 1.250,00	R$ 37.500,00
23	PNEU 900-20 LISO	30	Pirelli	R$ 1.900,00	R$ 57.000,00
24	PNEU 900-20 BORRACHUDO	30	Pirelli	R$ 2.250,00	R$ 67.500,00
25	PNEU 19.5-24 12 LONAS	20	Dunlop	R$ 7.750,00	R$ 155.000,00
26	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	20	Dunlop	R$ 6.300,00	R$ 126.000,00
27	PNEU 17.5-25 20 LONAS	20	Malhotra	R$ 12.700,00	R$ 254.000,00
29	PNEU 14.00-24 12 LONAS	20	Dunlop	R$ 7.400,00	R$ 148.000,00
30	PNEU 12.4-24 12 LONAS	20	Dunlop	R$ 5.200,00	R$ 104.000,00
31	CÂMARA DE AR 12.4-24	20	Tortuga	R$ 820,00	R$ 16.400,00
32	CÂMARA DE AR 18.4-30	20	BBW	R$ 1.230,00	R$ 24.600,00
33	CÂMARA DE AR 14.00-24	20	Magggion	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
34	CÂMARA DE AR 17.5-25	20	Tr220	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
35	PROTETOR DE CÂMARA AR 17.5-25	20	Maggion	R$ 600,00	R$ 12.000,00
36	CÂMARA DE AR 9.00-20	30	Premium	R$ 300,00	R$ 9.000,00
37	CÂMARA DE AR 7.50-16	30	Maggion	R$ 190,00	R$ 5.700,00
38	PROTETOR DE CÂMARA AR 9.00-20	30	Premium	R$ 190,00	R$ 5.700,00

39	PROTETOR DE CÂMARA AR 7.50-16	30	Maggion	R$ 150,00	R$ 4.500,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PMFSN/MA
Folha: 762
Rubrica: 021

Formosa da Serra Negra - MA, 05 de abril de 2022

Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Mirian Moura Carvalho Modesto
RG nº 0504197420138 SSP/MA
CPF nº 341.828.613-53
CARVALHO E MODESTO LTDA
CNPJ: 39.993.778/0001-84